



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 21/08/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – Atas de registro de preços nº 171,175,178,180 E 183/2024 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providências necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

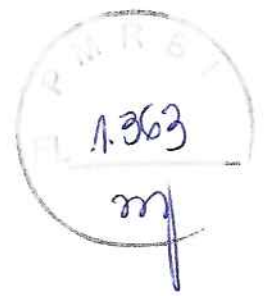


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO Nº62/2025

Sr. Claudio Marcio de Andrade

Assunto: Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para realização de aditivo de prazo.

Referente ao Saldo restante Pregão Eletrônico nº 000012/2024 PMRBI

Contratada:

- V.M.UCHIDA BAZAR, inscrito no CNPJ Nº05.818.051/0001-49
- GEOVANI ROSA DE FARIAS , inscrito no CNPJ Nº28.376.718/0001-04
- A&HSOLUCOES INTEGRADA LTDA , inscrito no CNPJ Nº10.607.722/0001-62
- M.L.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº44.651.148/0001-61
- DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE, inscrito no CNPJ Nº07.245.458/0001-50

Objeto: Contratação de saldo para mais 12 (doze) meses – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPEDIENTE E CONSUMO.**

Justifica-se a aquisição desses materiais de expediente e consumo levando-se em consideração a importância desses itens para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de agosto de 2025.

88
Centro de Formação
Ação e Cidadania
Rio Bonito do Iguaçu-PR

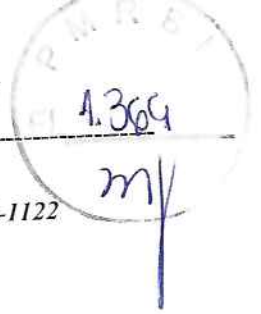

OLIDE BOVINO
Secretária de Assistência Social

Recebido em 20/08/2025
Jairane (Soc)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 12/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de material destinado a artesanato, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas. A aquisição desses materiais visa garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado em favor da empresa A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.607.722/0001-62, com sede na Rua Rua Belém, n.º 165, CEP 85465-000, Bairro Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo Sr.ª. Raquel Andreiv, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 6.993.271-1 SSP-PR e CPF/MF sob o n.º. 027.066.139-55, conforme quadro a seguir:

A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

1.365
m

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

29	1	BALÃO LISO Nº 7 CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	joy joy		PC	500,00	6,90	3.450,00
57	1	COLA LÍQUIDA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	pira pira		UN	100,00	8,95	895,00
70	1	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA Fita dupla face de espuma (19mm x 10m).	adelbras adelbras		UN	50,00	32,00	1.600,00
84	1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GAMPEADOR 106/8 C/ 3000 UN	onda onda		CX	30,00	15,00	450,00
85	1	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	master master		CX	30,00	4,00	120,00
109	1	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM FOSCO Papel cartão fosco (48cm x 66cm) Colorido.	vmp vmp		UN	50,00	1,35	67,50
110	1	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM COLORIDO	vmp vmp		UN	200,00	1,10	220,00
127	1	PEN DRIVE 32 GB	multi multi		UN	20,00	26,00	520,00
132	1	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta hidrográfica (pincel atômico) - ponta 4.00mm. Caixa com 12 unidades. Cor preto.	compact or compact or		UN	5,00	29,00	145,00
133	1	PINCEL RECARREGÁVEL Marcador recarregável para quadro branco, ponta de 6.00mm. Caixa com 12 unidades. Cores diversas.	master master		CX	5,00	28,00	140,00
183	1	TESOURA Tesoura supercorte com lâmina de aço inox e cabo em polipropileno. Comprimento de 216mm x largura de 73mm x altura de 14mm.	gatte gatte		UN	60,00	9,50	570,00
TOTAL								8.177,50

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná



3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 doze (meses), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

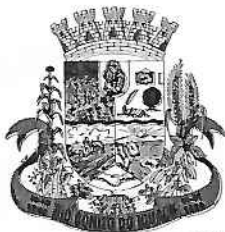
5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- for liberado da obrigação;
- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

1.367
M

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

1.368

m

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- manter as condições de habilitação;
- manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

1.300
m

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº 12/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.08.28 13:14:39 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RAQUEL ANDREIV
Detentor da Ata

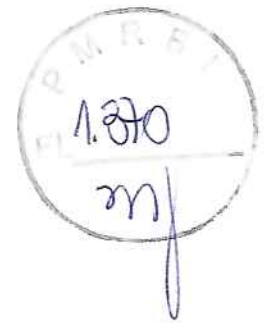
Testemunhas:

1- _____

2- _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **10.607.722/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:50 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **627B.E19D.EC84.C0A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036816105-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.607.722/0001-62
Nome: A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

AV.: BRASÍLIA 551 - CENTRO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 486/ 2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

VALIDADE: 09/11/2025

CÓD. DE AUTENTICAÇÃO: 4HH242QETZ54XX49A5

REQUERENTE: Raquel Andreiv

PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/ CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
75	10.607.722/0001-62		008

ENDEREÇO: RUA BELEM, 165 - CENTRO Espigão Alto do Iguaçu - PR CEP: 85465000

ATIVIDADE

Comércio varejista de artigos de papelaria, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de adesivos e selantes, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Casas lotéricas, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: Espigão Alto do Iguaçu, 11 de Agosto de 2025

Qualquer rasura invalidará esse documento

Conferir autenticidade em www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.607.722/0001-62
Razão Social: A E H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
Endereço: RUA BELEM 165 TERREO / CENTRO / ESPIGAO ALTO DO IGUACU / PR / 85465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081205211552277485

Informação obtida em 18/08/2025 09:59:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.607.722/0001-62

Certidão n°: 26998164/2025

Expedição: 16/05/2025, às 08:45:42

Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.607.722/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

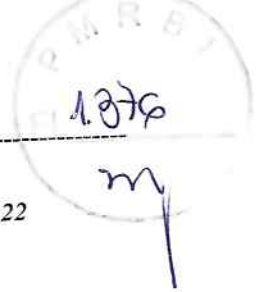
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 12/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de material destinado a artesanato, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas. A aquisição desses materiais visa garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado em favor da empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 26, SALA 01, Bairro Centro, CEP 99740-000, Barao de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. DARLAN CARLOS TOMAZELLI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1094577952, SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 017.662.210-17, conforme quadro a seguir:

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unida	Quantid	Preço	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

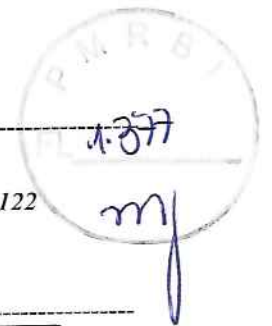
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



				elo	de	ade		
24	1	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COR AZUL Arquivo morto em polionda (35cm x 13cm x 25cm), na cor azul.	polycart polycart		UN	50,00	5,08	254,00
30	1	BALÃO LISO Nº 9 CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	pic pic pic pic		UN	200,00	13,02	2.604,00
46	1	CADERNO DE LINGUAGEM Caderno de linguagem, com 48 folhas, espiral, capa dura.	panamer icana panamer icana		UN	100,00	3,73	373,00
64	1	E.V.A EM CHAPA 2 MM 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	leonora leonora		UN	500,00	1,56	780,00
65	1	E.V.A EM CHAPA 2 MM 40 X 60 CM SUPERFICIE COM GLITER (CORES DIVERSAS)	leonora leonora		UN	300,00	3,53	1.059,00
83	1	GIZÃO DE CERA EMBALAGEM COM 12 UN.	delta delta		CX	30,00	5,64	169,20
93	1	LANTEJOULA Lantejoula 6mm. Embalagem com 1000 unidades. Cores diversas.	honey honey		UN	30,00	4,23	126,90
101	1	MASSA PARA BISCUIT Massa para biscuit - não tóxica. Embalagem com 90 gramas. Cores diversas.	polycol polycol		UN	50,00	4,90	245,00
104	1	PALITO DE BAMBU Palito de bambu (25cm x 4mm), ponta e chanfro. Embalagem com 50 unidades.	inoven inoven		PC	500,00	3,36	1.680,00
105	1	PALITO DE PICOLÉ PONTAS ARREDONDADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Palito de picolé (11cm x 11cm x 3cm). Embalagem com 100 unidades.	theoto theoto		PC	100,00	3,91	391,00
108	1	PAPEL ADESIVO CONTACT Papel adesivo contact (45cm x 25mt) Transparente.	onda onda		UN	20,00	58,69	1.173,80
114	1	PAPEL VERGE 180 GRAMAS TAMANHO A4 EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	usapel usapel		CX	300,00	14,03	4.209,00
123	1	PASTA CATALOGO C/50	acp acp		UN	50,00	11,45	572,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

1.378

m

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

		ENVELOPES FINOS C/ 4 COLCHETES Tamanho de 245mm x 335mm x 20mm.						
124	1	PASTA COM ABA ELÁSTICA Pasta com aba elastica (oficio) dimensões: 332 x 232mm. Cores diversas. Embalagem com 10 unidades.	uriarte uriarte		UN	10,00	12,69	126,90
125	1	PASTA COM ABA ELÁSTICA Pasta com aba elastica, dimensões: 335 x 20 x 235mm. Cores diversas. Embalagem com 10 unidades.	acp acp		UN	5,00	32,30	161,50
126	1	PASTA COM ABA ELÁSTICA Pasta com aba elastica, dimensões: 245 x 55 x 335mm. Cores diversas. Embalagem com 10 unidades.	acp acp		UN	5,00	49,50	247,50
184	1	TESOURA Tesoura uso geral, 8 polegadas.	brw brw		UN	50,00	6,00	300,00
185	1	TINTA PARA TECIDO Tinta para tecido fosca, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes. Embalagem de 37ml. Cores diversas.	acrixex acrixex		UN	1.200,00	3,81	4.572,00
186	1	TINTA GUACHE LAVÁVEL 250 ML Tinta guache lavável 250 ml. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, produto não tóxico indicado para crianças acima de 3 anos, com sedo do inmetro ocp 098. Com bom poder de cobertura. Cores diversas.	acrixex acrixex		UN	50,00	7,62	381,00
204	1	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO Arquivo morto plástico desmontável (347 x 245 x 133mm).	polycart polycart		UN	25,00	5,65	141,25
TOTAL								19.567,55

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 doze (meses), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

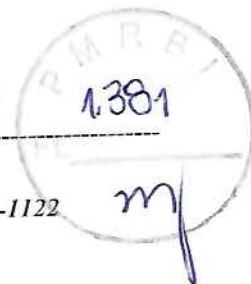
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- manter as condições de habilitação;
- manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº 12/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DARLAN CARLOS TOMAZELLI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1.303

m

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:37 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **09DE.4050.D751.6665**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **DAGEAL COM DE MAT DE ESCRITORIO LTDA**

CNPJ base: **07.245.458/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36023025**
Autenticação: **46398715**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DAGEAL- COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**
CPF/CNPJ.....: **07.245.458/0001-50**
Insc. Municipal...: **663**
Endereco.....: **Rua Princesa Isabel, 26**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de Escritorio e de
papeleria
4729-6/99 Com.Varejista Produtos Alimenticios Dieteticos
4759-8/99 Com.Varej.de Outros Artigos de Utilidades domestic
4781-4/00 Com.Varej.Artigos do Vestuario e Acessorios
4649-4/08 Com.Atac Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
4755-5/02 Comercio Varejista de Artigos de Armario
4754-7/01 Comercio Varejista de Moveis
4753-9/00 Com.Varejista Especial.Eletro Equip.Audio Video
4789-0/07 Com.Varejista Equipamentos para Escritorio
4763-6/02 Comercio Varejista de Materiais Esportivos
4789-0/99 Com.Varej. de Outros Produtos nao Esp.Anteriorment
4744-0/01 Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4649-4/01 Com.Atac.Equipamentos Eletricos uso Pessoal Domest
4761-0/03 Com.Varej Artigos Papeleria
4772-5/00 Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
4763-6/01 Com.Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4789-0/05 Come.Varej.de Produtos Saneantes Domissanitarios
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4642-7/02 Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho
4751-2/01 Com.Varej.Especial.Equipamentos Suprimentos Informatica
4649-4/04 Com.Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria
4761-0/01 Comercio Varejista de Livros
4647-8/02 Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outros
Publicações
4642-7/01 Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e
Acessorios,Exceto Profis
4649-4/99 Comercio Atacadista de Outros Equipamnetos Artigos de
Uso Pessoal e Do
4686-9/02 Com.Atac.De Embalagens
4751-2/02 Recarga de Crtuchos para Equipamentos de Informatica
6209-1/00 Suporte Técnico,Manutenção e Outros Serviços em
Tecnologia da Informaç
4669-9/99 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos
não Especificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE



4755-5/01 Comercio Varejista de Tecidos
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoa
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4641-9/01 Comercio atacadista de tecidos
4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 27/09/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 207245458000150
Emitida às 10:22:45 do dia 31/03/2025.
Código de Autenticidade 3217.1B62

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.245.458/0001-50
Razão Social: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 26 SALA 01 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080718131297433116

Informação obtida em 15/08/2025 11:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODEE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Certidão nº: 18177403/2025

Expedição: 31/03/2025, às 10:24:31

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.245.458/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

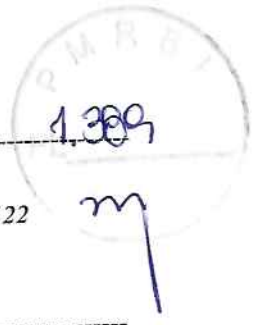
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 12/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de material destinado a artesanato, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas. A aquisição desses materiais visa garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado em favor da empresa GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob n.º 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV DE NOVEMBRO, n.º 214, Loja 01, CEP 85340-000, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. GEOVANI ROSA DE FARIAS, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 10.784.726-0 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 096.006.949-66, conforme quadro a seguir:

GEOVANI ROSA DE FARIAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mo delo	Unid ade	Quantidad e	Preço	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

1.390

m

18	1	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA COLORIDA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CORRENTE PADRAO	CX	20,00	2,10	42,00
38	1	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE (VARIAS CORES) 60 CM X 100 MT	EMBAPEL PADRAO	UN	5,00	121,00	605,00
98	1	LINHA MEADO PARA BORDAR Linha meado para bordar, composição: 100% algodão egípcio duplamente mercerizado. Cores diversas. Unidades com 8 metros.	ANCHOR PADRAO	UN	1.000,00	2,26	2.260,00
100	1	LINHA DE COSTURA Linha para costura reta tex 28, 100% poliéster fiado. Rolo com 1500 metros. Cores variadas.	KRON PADRAO	UN	200,00	3,39	678,00
103	1	MUSGO DESIDRATADO Musgo desidratado para artesanato. Unidades de 60 gramas.	ECOPORT PADRAO	UN	100,00	3,30	330,00
120	1	PASSANAMARIA Passanamarca prata (13mm), composição: 70% de algodão, 25% metalizada e 5% em poliamida. Embalagem com 10 metros.	SAO JOSE PADRAO	UN	20,00	21,25	425,00
121	1	PASSANAMARIA Passanamarca (9mm), composição: 70% de algodão, 25% metalizada e 5% em poliamida. Embalagem com 10 metros.	SAO JOSE PADRAO	UN	20,00	30,99	619,80
122	1	PASSANAMARIA Passanamarca (20mm), composição: 70% de algodão, 25% metalizada e 5% em poliamida.	SAO JOSE PADRAO	UN	20,00	14,50	290,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Embalagem com 10 metros.					
157	1	MANTA DE STRASS Manta de strass - rolo com 100cm x 45cm. Na cor colorido.	CRYSTAL PADRAO	RL	10,00	188,00	1.880,00
162	1	TECIDO CETIM Tecido cetim amassado, 100% poliéster, fino, acetinado. Largura de 3 metros. Varias estampas.	JANON PADRAO	MT	300,00	18,90	5.670,00
166	1	TECIDO ETAMINE COR BRANCA 1,40 MT LARGURA	JANON PADRAO	MT	50,00	26,80	1.340,00
176	1	TECIDO PARA VAGONITE 1,40 MT LARGURA Tecido para vagonite, 100% algodão. Largura de 1,40 metros. Cor branco.	JANON PADRAO	MT	50,00	14,80	740,00
181	1	TECIDO VOIL Tecido voil, 100% poliéster. Largura de 3,00 metros. Cores diversas e estampas.	JANON PADRAO	MT	300,00	11,20	3.360,00
192	1	ZIPER Ziper invisível nº 3, reforçado, 100% poliéster. Tamanho de 50cm. Kit com 10 unidades. Cores diversas.	JANON PADRAO	KIT	30,00	9,80	294,00
TOTAL							18.533,80

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 doze (meses), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

1.3912

m

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

1.393

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

1.394

m/

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº 12/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GEOVANI ROSA DE FARIAS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1396
m

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVANI ROSA DE FARIAS
CNPJ: 28.376.718/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:38 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: **0986.E084.C5C1.792C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037565272-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.376.718/0001-04**
Nome: **GEOVANI ROSA DE FARIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

1.398

m

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 619/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 06/09/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMTT4XX2E7C

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GEOVANI ROSA DE FARIAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3043

28.376.718/0001-04

9092412358

352

ENDEREÇO

AV. XV DE NOVEMBRO 214, 0 - centro - PISO SUPERIOR Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividades de enfermagem, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de Julho de 2025

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.376.718/0001-04

Razão Social: GEOVANI ROSA DE FARIAS 09600694966

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 1453 CASA / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080814514970896026

Informação obtida em 20/08/2025 16:02:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANI ROSA DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.376.718/0001-04

Certidão nº: 48372183/2025

Expedição: 20/08/2025, às 16:01:57

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVANI ROSA DE FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.376.718/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PMRBI
1.401
m/

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 12/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de material destinado a artesanato, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas. A aquisição desses materiais visa garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado em favor da empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 44.651.148/0001-61, com Rua Quinze de Novembro, n.º 50, Loja 04, CEP 98640-000, Bairro Centro, Crissiumal/RS, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AILTON KRUTZMANN, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4118378936 e CPF/MF sob o n.º. 029.515.740-29, conforme quadro a seguir:

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidad e	Quanti dade	Preço	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

1.402
m

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

31	1	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 4 Barbante para crochê nº 4, cores diversas. Embalagem de 700gr.	COLONIAL COLONIAL	UN	100,00	20,14	2.014,00
32	1	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 6 Barbante para crochê nº 6, cores diversas. Embalagem de 700gr.	COLONIAL COLONIAL	UN	200,00	20,16	4.032,00
33	1	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 6 Barbante para crochê nº 6, cores diversas. Embalagem de 1Kg.	COLONIAL COLONIAL	UN	100,00	27,70	2.770,00
36	1	BARBANTE Nº 6 TIPO BARROCO Barbante tipo barroco, nº 6, maxcolor (cores diversas). Embalagem com 400gr.	COLONIAL COLONIAL	UN	200,00	24,09	4.818,00
37	1	BARBANTE Nº 6 TIPO BARROCO Barbante tipo barroco, nº 6, multicolor (cores diversas). Embalagem com 400gr.	COLONIAL COLONIAL	UN	300,00	24,09	7.227,00
43	1	BORDADO INGLÊS Bordado inglês: largura 10cm Composição: 80% poliéster/20% algodão / desenho 100% poliéster. Embalagem com 13,7 metros. Cores diversas.	LULI LULI	UN	100,00	31,18	3.118,00
44	1	BORDADO INGLÊS Bordado inglês: largura 8cm Composição: 80% poliéster/20% algodão / desenho 100% poliéster. Embalagem com 13,7 metros. Cores diversas.	LULI LULI	UN	100,00	32,15	3.215,00
62	1	COLA PARA ARTESANATO Cola base para colagem de strass, pedrarias, chatons, vidrilhos e metais. Embalagem com 20 gr.	LULI LULI	UN	100,00	7,35	735,00
66	1	ELÁSTICO REFORÇADO COM 12 CM DE LARGURA Embalagem com 25 metros.	REAL REAL	UN	10,00	64,90	649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

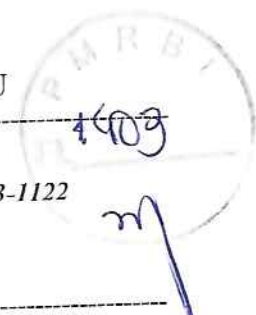
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



72	1	FITA DE CETIM 11 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES) Rolo com 10 metros.	GITEX GITEX	UN	50,00	6,43	321,50
75	1	FITA DE CETIM 7MM C/100 METROS- VÁRIAS CORES Rolo com 100 metros, cores lisas.	GITEX GITEX	UN	50,00	13,78	689,00
76	1	FITA DE CETIM Nº5 22MM C/10 METROS Rolo com 10 metros, cores variadas.	GITEX GITEX	UN	50,00	4,90	245,00
77	1	FITA DE CETIM Nº 09 10 MT (VÁRIAS CORES) Rolo com 10 metros, 38mm, cores variadas.	GITEX GITEX	UN	25,00	7,45	186,25
79	1	FITA DE CETIM Nº 00 100 MT (VÁRIAS CORES) Rolo com 100 metros, 4mm, cores variadas.	GITEX GITEX	UN	2,00	13,78	27,56
81	1	FITA METALIZADA NATALINA EM CORES DIVERSAS 38MM X 10 METROS (ROLO) Fita metalizada natalina (38mm x 10m).	FRAUTH FRAUTH	UN	100,00	24,98	2.498,00
82	1	FITA VOAL C/ OURELA ACETINADA ZC Nº09 38MM Cores diversas, (38mm x 10m).	GITEX GITEX	UN	50,00	12,40	620,00
87	1	TOALHAS PARA BORDAR Kit de toalhas para bordar - com 2 peças (banho + rosto) - banho 70cm x 140cm / rosto 50cm x 80 cm. Composição: 85% algodão, gramatura de 400g/m ² . Cores variadas.	REISTIN REISTIN	JG	30,00	35,90	1.077,00
88	1	NOVELOS DE LÃ 100 GRAMAS Embalagem com 5 unidades de 100 gramas cada. Cores diversas.	CIRCULO CIRCULO	UN	100,00	58,30	5.830,00
99	1	LINHA DE COSTURA Linha de costura colorida, 100% poliéster. Kit com 40 retrós de 91,4 metros cada.	COATS COATS	UN	50,00	56,50	2.825,00
116	1	PASSA FITA 13,7 MT	LULI LULI	UN	100,00	18,80	1.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná

1.404

		(VÁRIAS CORES) Passa fita com 2cm de largura - peça com 13,7 metros cada. Cores variadas.					
118	1	PASSANAMARIA Passanamarca ouro (17mm), composição: 70% de algodão, 25% metalizada e 5% em poliamida. Embalagem com 10 metros.	LULI LULI	UN	20,00	22,90	458,00
119	1	PASSANAMARIA Passanamarca ouro (9mm), composição: 80% de algodão, 20% metalizada. Embalagem com 10 metros.	LULI LULI	UN	20,00	14,68	293,60
129	1	PÉROLA (PEDRARIA) Pedraria pérola inteira com furo (8mm). Embalagem com 500 gramas. Cores diversas.	LADEIRA LADEIRA	UN	30,00	67,90	2.037,00
130	1	PÉROLA (PEDRARIA) Pedraria pérola inteira com furo (6mm). Embalagem com 500 gramas. Cores diversas.	LADEIRA LADEIRA	UN	30,00	74,50	2.235,00
131	1	PÉROLA (PEDRARIA) Pedraria pérola inteira com furo (4mm). Embalagem com 500 gramas. Cores diversas.	LADEIRA LADEIRA	UN	30,00	95,80	2.874,00
154	1	MANTA DE STRASS Manta de strass, alto brilho - peça com 100cm x 45cm. Na cor dourada.	LADEIRA LADEIRA	UN	5,00	198,00	990,00
155	1	MANTA DE STRASS Manta de strass - rolo com 100cm x 45cm. Na cor dourado.	LADEIRA LADEIRA	RL	10,00	190,00	1.900,00
156	1	MANTA DE STRASS Manta de strass - rolo com 100cm x 45cm. Na cor prata.	LADEIRA LADEIRA	RL	10,00	190,00	1.900,00
161	1	TECIDO P/ PANO DE PRATO ALVEJADO Tecido alvejado grosso, para pano de prato -	PACULDIN O PACULDIN O	RL	40,00	190,00	7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

1.405
m

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		largura: 70cm. Rolo com 25 metros. Na cor Branco.						
163	1	TECIDO CETIM Tecido cetim, 100% poliéster, liso, fino, acetinado, com elástano. Largura de 3 metros. Cores diversas.	ADAR ADAR		MT	300,00	9,01	2.703,00
164	1	TECIDO CHITA DIVERSAS ESTAMPAS Tecido chita, 100% em algodão. Largura de 3 metros. Cores diversas.	MASCARE NHAS MASCARE NHAS		MT	50,00	14,90	745,00
165	1	TECIDO ALGODÃO TRICOLINE Tecido duplo tricoline, 200 fios, 100%. Largura 2,50 metros. Cores diversas.	TEKSANA TEKSANA		MT	100,00	35,90	3.590,00
167	1	TECIDO FELTRO (VÁRIAS CORES) Tecido feltro, 100% poliéster. Largura de 1,40. Cores diversas.	SANTA FÉ SANTA FÉ		MT	200,00	15,90	3.180,00
168	1	TECIDO JACQUARD Tecido jacquard, 100% poliéster. Largura de 2,80 metros. Cores diversas.	PARMASS A PARMASS A		MT	100,00	23,90	2.390,00
169	1	TECIDO MALHA (VÁRIAS CORES) Tecido em malha helanca light, 100% poliéster. Largura de 1,80 metros. Cores diversas.	ADAR ADAR		MT	200,00	9,98	1.996,00
170	1	TECIDO MALHA (VÁRIAS CORES) Tecido em malha helanca, 97% poliéster, 3% elástano. Largura de 3,00 metros. Cores diversas.	ADAR ADAR		MT	300,00	19,98	5.994,00
172	1	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 1,50 MT LARGURA Tecido oxford cores diversas, 1,50 mt de altura, composição: 100 % poliéster.	ADAR ADAR		MT	200,00	7,90	1.580,00
173	1	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 3,00 MT LARGURA Tecido oxford, 100% poliéster. Largura de 3,00 metros.	ADAR ADAR		MT	300,00	15,90	4.770,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná

1.906

m/

174	1	Cores diversas. TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 1,50 MT LARGURA Tecido oxford cores diversas, 1,50 mt de altura, composição: 100 % poliéster. Cores diversas, para toalha de mesa.	ADAR ADAR		MT	100,00	7,95	795,00
175	1	TECIDO TRICOLINE PARA PATCHWORK Tecido tricoline para patchwork, 100% algodão. Largura de 1,50 metros. Cores diversas.	MASCARE NHAS MASCARE NHAS		MT	50,00	12,90	645,00
179	1	TECIDO TNT 1,40 MT DE LARGURA X 50 MT (DIVERSAS CORES)	NW NW		MT	100,00	59,40	5.940,00
188	1	TOALHA DE BANHO FIO PETEADO Toalha de banho fio penteado, 100% algodão (150cm x 75cm). Cores diversas.	ARJOTEC ARJOTEC		UN	200,00	24,90	4.980,00
189	1	TOALHA DE LAVABO Toalha de lavabo slim, para bordar ponto cruz (29cm x 45cm). Kit com 10 toalhas. Cores diversas.	BEIRA RIO BEIRA RIO		KIT	50,00	29,90	1.495,00
190	1	TOALHA DE ROSTO 45CM X 80CM Toalha de rosto fio penteado, 100% algodão (45cm x 80cm). Cores diversas.	BEIRA RIO BEIRA RIO		UN	200,00	9,90	1.980,00
200	1	PÉROLA (PEDRARIA) Pedraria meia pérola nº10. Cores variadas. Embalagem de 1kg.	LADEIRA LADEIRA		UN	1,00	139,00	139,00
TOTAL								107.986,91

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 doze (meses), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

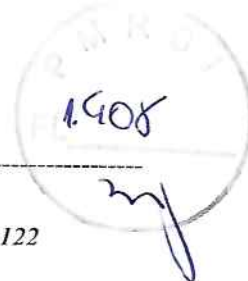
- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

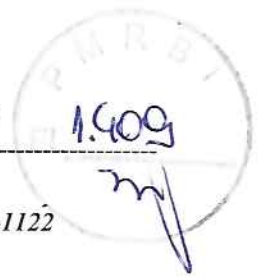
8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

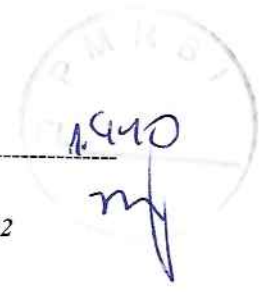
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico n° 12/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CARLOS AILTON KRUTZMANN
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **44.651.148/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:29 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **0749.989E.E2A3.DA24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **M.L. COM E REPR LTDA**

CNPJ base: **44.651.148/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36559431**
Autenticação: **46942233**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1.413
m

Nome / Razão Social

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 44651148000161

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQ7WW7IQDDVU7C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Crissiumal (RS), 11 de Agosto de 2025

Voltar

Imprimir

1.444
m/



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.651.148/0001-61
Razão Social: M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: RUA CACAPAVA 648 ANDAR 2 / CENTRO / CRISSIUMAL / RS / 98640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080820135720715806

Informação obtida em 12/08/2025 16:14:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1.415
m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.651.148/0001-61
Certidão nº: 26546698/2025
Expedição: 14/05/2025, às 08:11:41
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.651.148/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA *****
CNPJ 44.651.148/0001-61*****
Rua Caçapava, 648, 2º andar, Centro*****
Crissiumal-RS - 98640-000*****

Crissiumal, 14 de julho de 2025, às 13h56min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
14/07/2025 13h56min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001598673109





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

16/08
m

NUMERO DE INSCRIÇÃO
44.651.148/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/12/2021

NOME EMPRESARIAL

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CACAPAVA

NUMERO
648

COMPLEMENTO
ANDAR 2

CEP
98.640-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
CRISSIUMAL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPENHOSML@GMAIL.COM

TELEFONE
(55) 9919-1005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

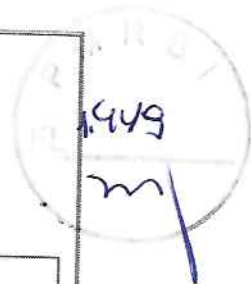
Emitido no dia 08/07/2025 às 09:39:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.651.148/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comercio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUJO R CACAPAVA	NUMERO 648	COMPLEMENTO ANDAR 2
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 98.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CRISSIUMAL	UF RS
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPENHOSML@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9919-1005
---	----------------------------

ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2025 às 09:39:46 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1430
M

NUMERO DE INSCRIÇÃO
44.651.148/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/12/2021

NOME EMPRESARIAL

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CACAPAVA

NUMERO

648

COMPLEMENTO

ANDAR 2

CEP

98.640-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICIPIO

CRISSIUMAL

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EMPENHOSML@GMAIL.COM

TELEFONE

(55) 9919-1005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2025 às 09:39:46 (data e hora de Brasília).

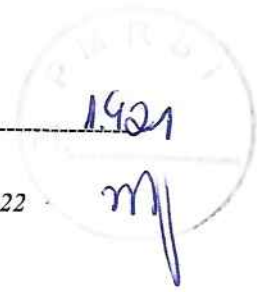
Página: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 12/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de material destinado a artesanato, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas. A aquisição desses materiais visa garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado em favor da empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.818.051/0001-49, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sr^a. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º.037.296.169-00, conforme quadro a seguir:

V.M.UCHIDA BAZAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mo delo	Unid ade	Quantidad e	Preço	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

1,932

m/

5	1	ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS Adesivo instantâneo em base de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente. Ideal para madeira, fórmica, MDF, SDF, compensados e outros materiais sem requerer preparação prévia. Viscosidade: 110 mPa s.	STARLUX	UN	150,00	6,40	960,00
6	1	AGULHA DE COSTURA AÇO NIQUELADO Nº 6	NYBC	UN	300,00	0,45	135,00
7	1	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 2,5	NYBC	UN	150,00	6,00	900,00
8	1	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 3	NYBC	UN	50,00	6,00	300,00
9	1	AGULHA DE CROCHÊ EM AÇO NIQUELADO Nº 4,5	NYBC	UN	150,00	6,80	1.020,00
10	1	PAR DE AGULHA DE TRICÔ Nº 3 (PLÁSTICO)	COATS	PR	10,00	7,00	70,00
11	1	PAR DE AGULHA DE TRICÔ Nº 3,5 (PLÁSTICO)	COATS	PR	10,00	7,00	70,00
12	1	PAR DE AGULHA DE TRICÔ Nº 4 (PLÁSTICO)	COATS	PR	10,00	7,00	70,00
13	1	PAR DE AGULHA DE TRICÔ Nº 4,5 (PLÁSTICO)	COATS	PR	10,00	8,00	80,00
14	1	AGULHA PARA BORDADO Nº 22 Embalagem com 10 unidades.	COATS	PC	50,00	6,15	307,50
15	1	AGULHA PARA BORDADO Nº 24 Embalagem com 10 unidades.	COATS	PC	50,00	5,80	290,00
16	1	AGULHA PARA BORDADO Nº 26 Embalagem com 10 unidades.	COATS	PC	50,00	10,50	525,00
17	1	AGULHA PARA	SINGER	UN	100,00	2,50	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

1.923

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

m.j.

		MAQUINA DE COSTURA Nº14/90					
22	1	ARGILA Argila de modelagem para artesanato. Embalagem com 900gr.	FERTIM	UN	35,00	5,00	175,00
23	1	ARGILA Argila acrílica 100mm - transparente. Embalagem com 24 unidades.	RITAS	UN	25,00	35,00	875,00
25	1	ARGOLA EM MADEIRA Nº 2 Argola em madeira nº 2 (68mm), cores diversas. Embalagem com 25 unidades.	LADEIRA	PC	30,00	25,00	750,00
26	1	BACALHAU PEQUENO (PEDRARIA) Pedraria bacalhau pequeno, cores diversas. Embalagem com 1kg.	LADEIRA	KG	5,00	132,60	663,00
27	1	BACALHAU GRANDE (PEDRARIA) Pedraria bacalhau grande, cores diversas. Embalagem com 1kg.	LADEIRA	KG	5,00	175,00	875,00
28	1	BACALHAU MEDIO (PEDRARIA) Pedraria bacalhau médio, cores diversas. Embalagem com 1kg.	LADEIRA	KG	5,00	170,00	850,00
40	1	BOLA DE ISOPOR 25MM Embalagem com 100 unidades.	STYROFO RM	UN	1,00	19,50	19,50
41	1	BOLA DE ISOPOR 50MM Embalagem com 50 unidades.	STYROFO RM	UN	2,00	32,00	64,00
45	1	BORDADO INGLÊS Bordado inglês: largura 5cm Composição: 80% poliéster/20% algodão / desenho 100% poliéster.	FOR-TI	UN	50,00	39,00	1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

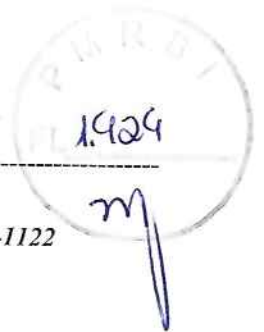
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		Embalagem com 13,7 metros. Cores diversas.					
49	1	CARTOLINA Cartolina de no mínimo 120gr (50cm x 66cm). Nas cores diversas.	CHAMEX	UN	100,00	1,20	120,00
59	1	COLA PARA E.V.A/ISOPOR Cola para e.va e isopor. Embalagem com 35gr.	FRAMA	UN	50,00	2,50	125,00
60	1	COLA EM BASTÃO Cola em bastão, com secagem transparente, lavável e atóxica. Embalagem com 40 gr.	LEONORA	UN	50,00	2,50	125,00
61	1	COLA PANO 100 GRAMAS	RADEX	UN	100,00	9,50	950,00
63	1	COLA PARA PATCHWORK Embalagem com 37gr.	RADEX	UN	50,00	6,00	300,00
67	1	ENTRETELA Entretela TNT para confecção de cortinas 10cm/200gr. Rolo com 50 metros.	RV	UN	6,00	65,00	390,00
68	1	FIBRA SILICONADA P/ ENCHIMENTO Embalagem com 1kg.	ESTRELA	KG	50,00	28,50	1.425,00
69	1	FIO DE SEDA PARA CROCHÊ Fio especial de seda para crochê (grosso), cores variadas. Embalagem com 500 metros.	CIRCULO	UN	200,00	14,50	2.900,00
71	1	FECHO DE CONTATO AUTO ADESIVO Fecho de contato auto adesivo (16mm), com 25 metros.	AQUARELA	UN	4,00	35,00	140,00
73	1	FITA DE CETIM 22 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES) Rolo com 10 metros.	GITEX	UN	50,00	7,00	350,00
74	1	FITA DE CETIM 7 MM MESCLADA (VÁRIAS CORES) Rolo com 10 metros.	GITEX	UN	50,00	3,50	175,00
78	1	FITA DE CETIM Nº7 10MM C/10 METROS VÁRIAS CORES. Rolo com 10 metros, cores variadas.	GITEX	UN	25,00	4,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



80	1	FITA FLORAL 30 METROS (ROLO) Fita floral (12mm x 30m).	NEWZ	UN	200,00	6,50	1.300,00
92	1	LANTEJOULA Lantejola 10mm. Embalagem com 1000 unidades. Cores diversas.	HONEY	UN	30,00	9,00	270,00
102	1	MASSA PARA BISCUIT Massa para biscuit - não tóxica. Embalagem de 1KG. Cor natural.	POLYCOL	KG	50,00	25,00	1.250,00
106	1	VARETA Vareta de algodão doce (38,5cm x 4mm). Embalagem com 50 unidades.	BILLA	PC	200,00	7,75	1.550,00
107	1	PAPEL ADESIVO CONTACT Papel adesivo contact (45cm x 25mt) Colorido e Estampado.	LEONORA	UN	20,00	140,00	2.800,00
117	1	PASSA FITA COR BRANCA Passa fita com 2cm de lagura - peça com 13,7 metros cada. Cor branca.	SAO JOSE	UN	100,00	24,00	2.400,00
128	1	PERCEVEJO NIQUELADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PRAYON	CX	20,00	8,00	160,00
134	1	PINCEL CHATO P/PINTURA EM TECIDO Nº 00 CABO AMARELO E CERDA DE PELO Com cabo longo.	TIGRE	UN	30,00	1,80	54,00
140	1	PINCEL CHATO P/PINTURA EM TECIDO Nº 12 CABO AMARELO E CERDA DE PELO Com cabo longo.	TIGRE	UN	30,00	4,20	126,00
147	1	PINCEL REDONDO P/PINTURA EM TECIDO Nº 00 CABO AMARELO E CERDA DE PELO Com cabo longo.	TIGRE	UN	20,00	8,00	160,00
151	1	RENDA 17 MM DE LARGURA - COR	CIRCULO	UN	60,00	2,95	177,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

1.426
m

		BRANCA Renda (17mm) de largura - peça com 10 metros. Na cor branca.					
152	1	RENDA 25 MM DE LARGURA - COR BRANCA Renda (25mm) de largura - peça com 10 metros. Na cor branca.	CIRCULO	UN	60,00	9,00	540,00
153	1	RENDA 45 MM DE LARGURA - COR BRANCA Renda (45mm) de largura - peça com 10 metros. Na cor branca.	CIRCULO	UN	60,00	13,00	780,00
158	1	SACOLA PLASTICA Sacola plástica reforçada (38cm x 48cm). Embalagem com 1.000 unidades.	ALTAPLAST	PC	10,00	100,00	1.000,00
159	1	SACOLA PLASTICA Sacola plástica reforçada (48cm x 58cm). Embalagem com 1.000 unidades	ALTAPLAST	PC	10,00	154,90	1.549,00
160	1	SACOLA PLASTICA Sacola plástica reforçada (60cm x 75cm). Embalagem com 1.000 unidades	ALTAPLAST	PC	10,00	250,00	2.500,00
177	1	TECIDO TERGAL Tecido tergal com poliéster. Largura de 2,80 metros. Cores diversas.	JANON	MT	100,00	15,90	1.590,00
178	1	TECIDO TERGAL Tecido tergal com poliéster. Largura de 2,80 metros. Cor estampado.	JANON	MT	100,00	19,90	1.990,00
180	1	TECIDO TULE Tecido tule filo, 100% poliéster. Largura de 3,00 metros. Cores diversas.	JANON	MT	50,00	5,50	275,00
182	1	TERMOLINA LEITÓSA 100 ML Termolina leitosa 100ml, solúvel em água, incolor após seco. Composição:	ACRILEX	UN	60,00	12,00	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		resina, água e conservante, REF:16510.					
187	1	TINTA SPRAY 350ML/250G VÁRIAS CORES De uso geral.	BASTON	UN	250,00	17,50	4.375,00
191	1	VERNIZ FIXADOR Verniz fixador brilhante. Cor incolor. Embalagem de 300ml.	ACRILEX	UN	20,00	30,00	600,00
193	1	OLHOS PARA BICHINHOS REDONDO Nº 10	TOY STORE	PAR	200,00	0,88	176,00
194	1	OLHOS PARA BICHINHOS GRANDE Nº 15	TOY STORE	PAR	200,00	2,25	450,00
195	1	OLHOS PARA BICHINHOS OVAL TAMANHO MÉDIO 10mm.	TOY STORE	PR	200,00	0,75	150,00
196	1	OLHOS PARA BICHINHOS OVAL TAMANHO GRANDE 20mm.	TOY STORE	PAR	200,00	1,50	300,00
199	1	PÉROLA (PEDRARIA) Pedraria meia pérola nº8. Cores variadas. Embalagem de 1kg.	LADEIRA	UN	1,00	159,90	159,90
203	1	GIZ DE ALFAIATE Giz de alfaite para marcar tecido. Caixa com 12 unidades.	CIRCULO	CX	4,00	7,77	31,08
TOTAL							45.731,98

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 doze (meses), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR



[Handwritten signature]

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- pelo decurso do seu prazo de vigência;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

1.430

m

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

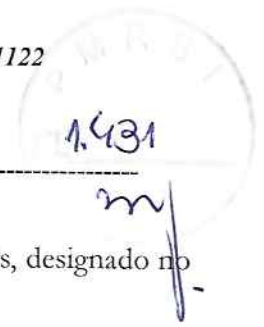
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº 12/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

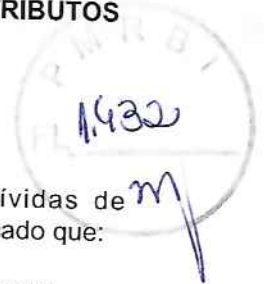
2- _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V M UCHIDA BAZAR**
CNPJ: **05.818.051/0001-49**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:59 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **3705.8D4B.B69B.115B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037565229-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.818.051/0001-49**
Nome: **V.M.UCHIDA BAZAR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

1.434

m

CERTIDÃO NEGATIVA 811/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/10/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5J54XX2RS5

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V.M.UCHIDA BAZAR

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1264

05.818.051/0001-49

9028598537

184

ENDEREÇO

AV XV DE NOVEMBRO, 1020, 0 - centro Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Promoção de vendas, Marketing direto, Fotocópias, Chaveiros, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de Agosto de 2025

Emítido por: FABIO PROVIN

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.818.051/0001-49
Razão Social: V M UCHIDA BAZAR
Endereço: AV QUINZE DE NOVEMBRO 1020 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081204051290594102

Informação obtida em 20/08/2025 16:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

1.436

m/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V M UCHIDA BAZAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.818.051/0001-49
Certidão n°: 48371443/2025
Expedição: 20/08/2025, às 15:59:38
Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V M UCHIDA BAZAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.818.051/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 21/08/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024 – PMRBI, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171,175,178,180 E 183/2024-PMRBI

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mediante o pedido de contratação de saldo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

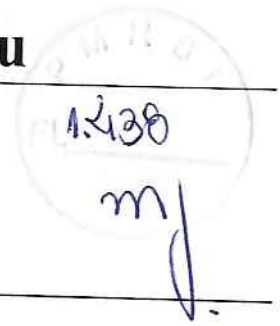
Kariane Doss

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de agosto de 2025.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRONICO 12-2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6370-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6460-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6470-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6480-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6710-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6720-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Atenciosamente,

RENATA BOCCA Assinado de forma digital
por RENATA BOCCA
DOERTZBACHE DOERTZBACHER:084560069
98
R:08456006998 Dados: 2025.08.21 11:30:39
-03'00'

Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR

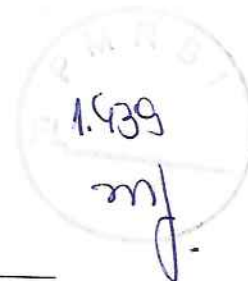


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Atas de Registro de Preços nº 171,175,178,180 e 183/2024 – PMRBI;

Pregão Eletrônico nº 12/2024 – PMRBI.

Fornecedores:

A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.607.722/0001-62;

DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50;

GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ nº 28.376.718/0001-04;

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61;

V.M. UCHIDA - BAZAR, inscrita no CNPJ nº 05.818.051/0001-49;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a artesanato.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos produtos, conforme anexo dos saldos de licitação, para mais 12 (doze) meses.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 21/08/2025.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915**

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.08.21
13:05:37 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.607.722/0001-62, com sede na Rua Rua Belém, n.º 165, CEP 85465-000, Bairro Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo Sr.ª. Raquel Andreiv, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 6.993.271-1 SSP-PR e CPF/MF sob o n.º. 027.066.139-55, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas, visando garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170v15
Dados: 2025.08.28 10:17:13 -03'00'
915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Raquel
Andreiv Assinado digitalmente por Raquel
Andreiv
ND CN=Raquel Andreiv, E=
raquelandreiv@hotmail.com, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 13:51:04 -03'00'
Fonte PDF: Ricador Versão: 2025.1.0

A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 171/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 12/2024-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

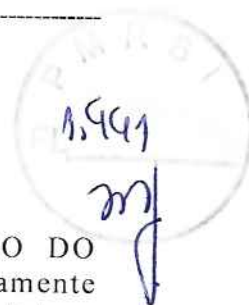
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.607.722/0001-62, com sede na Rua Rua Belém, nº 165, CEP 85465-000, Bairro Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo Srª. Raquel Andreiv, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.993.271-1 SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 027.066.139-55.

Objeto: Aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas, visando garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026.

Data de Assinatura: 27/08/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 175/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 26, SALA 01, Bairro Centro, CEP 99740-000, Barao de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. **DARLAN CARLOS TOMAZELLI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 1094577952, SSP/RS e CPF/MF sob o n.º. 017.662.210-17, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas, visando garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
Dados: 2025.08.28 14:18:55 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DARLAN CARLOS TOMAZELLI:0176
6221017

Assinado de forma digital
por DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2025.09.05
11:07:50 -03'00'

DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 175/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 12/2024-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

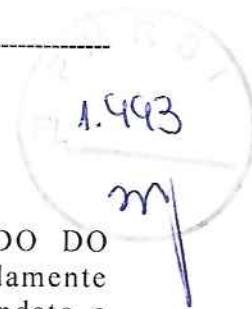
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 26, SALA 01, Bairro Centro, CEP 99740-000, Barao de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. DARLAN CARLOS TOMAZELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1094577952, SSP/RS e CPF/MF sob o nº. 017.662.210-17.

Objeto: Aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas, visando garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026.

Data de Assinatura: 27/08/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A. C. G. G.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA GEOVANI ROSA DE FARIAS.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV DE NOVEMBRO, nº 214, Loja 01, CEP 85340-000, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **GEOVANI ROSA DE FARIAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.784.726-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 096.006.949-66, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas, visando garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinatura de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2025.08.28 14:19:44 0100

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
GEOVANI ROSA DE FARIAS

Assinatura emitida com a tecnologia de teste de verificação e
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



GEOVANI ROSA DE FARIAS
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 178/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 12/2024-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GEOVANI ROSA DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.376.718/0001-04, com sede na Avenida XV DE NOVEMBRO, nº 214, Loja 01, CEP 85340-000, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. GEOVANI ROSA DE FARIAS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.784.726-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 096.006.949-66.

Objeto: Aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas, visando garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026.

Data de Assinatura: 27/08/2025.

1.445
mj



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 180/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO e a Empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001-61, com Rua Quinze de Novembro, nº 50, Loja 04, CEP 98640-000, Bairro Centro, Crissiumal/RS, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AILTON KRUTZMANN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4118378936 e CPF/MF sob o nº. 029.515.740-29, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas, visando garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
Data: 2025.08.28 14:21:31 -0300'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

M L COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA:
44651148000161

Assinado digitalmente por M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P.J.A1, OU=Videoconferencia, OU=27863392000145, OU=AC
SingularID Múltiplo: CN=M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
Razão: Este é o autor deste documento
Localização: Assinatura digital de assinatura aqui
Data: 2025.08.21 14:42:54
Fonte: PhantomPDF Versão: 9.6.0

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 180/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 12/2024-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001-61, com Rua Quinze de Novembro, nº 50, Loja 04, CEP 98640-000, Bairro Centro, Crissiumal/RS, neste ato representada pelo Sr. CARLOS AILTON KRUTZMANN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4118378936 e CPF/MF sob o nº. 029.515.740-29

Objeto: Aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas, visando garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026.

Data de Assinatura: 27/08/2025.

1.447
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 183/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 12/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA V.M. UCHIDA – BAZAR.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **V.M. UCHIDA - BAZAR**, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.818.051/0001-49, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sr.ª. **VANESSA MENDES UCHIDA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º.037.296.169-00, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas, visando garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.08.28 14:22:23 915 03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Vanessa Mendes Uchida
V.M. UCHIDA – BAZAR
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preço nº. 183/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 12/2024-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: V.M. UCHIDA - BAZAR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sr^a. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00.

Objeto: Aquisição de material destinado a artesanato, que será utilizado nas oficinas serem realizadas, visando garantir a retomada e continuidade destes serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026.

Data de Assinatura: 27/08/2025.

1.499
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix 0**42 365.1-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Preceptor, designa pelo Decreto nº 12.024/2025, para contratação...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preço nº 171/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 12/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix 0**42 365.1-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preço nº 175/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 12/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix 0**42 365.1-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix 0**42 365.1-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preço nº 183/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 12/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix 0**42 365.1-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preço nº 182/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 12/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix 0**42 365.1-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PMRBI
Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix 0**42 365.1-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Total

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preço nº 182/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 12/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix 0**42 365.1-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix 0**42 365.1-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PMRBI
Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix 0**42 365.1-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço Total